

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1402.01/2022**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PROCESSOS DE APOSENTADORIA REMETIDOS AO TCE-CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

Escritório de Contabilidade: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.540.369/0001-40, com sede a Av. Washington Soares, 1400 Sala 111 - Edson Queiroz. CEP: 60811-341 - Fortaleza/CE.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Baturité/CE, 15 de fevereiro de 2022.


Hébert Fernandes Félix
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO